

PROJETO DE LEI Nº007/2023

**REVISA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES.**

Art. 1.º A Lei Municipal Lei nº 2.285, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4.º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 4.523,51.”

.....

“Art. 5.º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 6.784,57.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Agudo, 12 de janeiro de 2023.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de revisar os subsídios, conforme preceitua o artigo 10 da Lei nº 2.285, de 18 de janeiro de 2022, reajustando em 5,79% o valor do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara, que anualmente deve ser revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, vedado o aumento real.

Vale ressaltar que se trata de uma reposição inflacionária, que não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em **regime de urgência e sessão extraordinária**.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo